



Estado do Rio de Janeiro
Município de Tanguá/RJ
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Parecer

Conforme recomendação contida no Art. 31 da Lei 14.113. de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre Acompanhamento e Controle Social, distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO.

Constituído na forma da Lei, além de outras atribuições previstas na Legislação Municipal, este Conselho analisou os processos que constam a aplicação dos recursos do FUNDEB em 2025, considerando o disposto no Art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 20 de dezembro de 1996, que define as ações para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O Conselho emite um parecer FAVORÁVEL.

Tanguá, 25 de fevereiro de 2026.

Assinatura dos Conselheiros:

Jardiel Gomes de Jesus
Camila de Andrade Bastos Dutra
Nelsona Freitas Siqueira Pimentel
Romaldo Lima Reis
Geuza Almeida dos Santos.
Aline Barbosa Faria
Letícia Jacira Pereira.
Luana de Alencar Ribeiro
Maricângela Cipariada da Silva Rilegino Alves.